



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Decreta ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 03 de novembro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em _____ de 2023.

Miguel Calderon
Presidente

João Pereira
Vice-Presidente

Lucas Azevedo
1º Secretário

Charlon Müller
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

Considerando que já não há expediente no dia 02 de novembro de 2023, em razão do feriado do Dia de Finados.

Ressaltando que o Poder Executivo também realizará ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, não havendo portanto prejuízo dos trabalhos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osório encaminha, para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando estabelecer o dia 03 de novembro como ponto facultativo no âmbito deste Poder.

Em razão do prazo, solicitamos a apreciação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente.

Sala das Sessões em 31 de outubro de 2023

Miguel Calderon

Presidente

João Pereira

Vice-Presidente

Lucas Azevedo

1º Secretário

Charlon Müller

2º Secretário

